



PREFEITURA DE
ACOPIARA
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL N° 1.976 de 28 de Maio de 2019.

Dá denominação de ESNI DA SILVA PAIVA á uma rua da Vila Esperança de Acopiara e da outras providências.

O PREFEITO DE ACOPIARA, Estado do Ceará, usando das atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º. Fica denominada de ESNI DA SILVA PAIVA a Rua Vila Esperança da Cidade de Acopiara, que tem início no lado oeste, tendo como ponte de referência a partir da Casa residencial da Senhora Alderiza Glória do Espírito Santo, se entende no sentido leste até a muralha do Estádio de Futebol Uchoão, sendo este o seu final.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Acopiara, aos 28 de Maio de 2019.

Antônio Almeida Neto
Prefeito Municipal de Acopiara